



# Município de Guaíra

## PROJETO DE LEI Nº 034/2026

**Data:** 27.05.2026

**Ementa:** altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ \$ 9.375,68 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra - LOA (Lei (2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de \$ 9.375,68 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.), utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

<b>Órgão:</b>	<b>09 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Programa:</b>	<b>0010 - SAÚDE PARA TODOS</b>		
<b>Função:</b>	<b>0010 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>0305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
	33390140000000000000 - Diárias - civil	433	4.000,00
	33390923200000000000 - Material de distribuição gratuita	433	5.375,68
<b>TOTAL</b>			<b>9.375,68</b>

**Art 2º** Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam ajustadas as programações estabelecidas no PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento abaixo:

<b>Órgão:</b>	<b>09 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Programa:</b>	<b>0010 - SAÚDE PARA TODOS</b>		
<b>Função:</b>	<b>0010 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>0305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
	33390140000000000000 - Diárias - civil	433	4.000,00
	33390923200000000000 - Material de distribuição gratuita	433	5.375,68
<b>TOTAL</b>			<b>9.375,68</b>

**Art 3º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, na seguinte fonte:

**I – Fonte 433** – Incentivo financeiro aos municípios para a vigilância em saúde

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal